



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 103-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 2 de abril de 2025.

**Assunto:** solicitação de cancelamento parcial.

1. Solicito autorização para cancelar parcialmente o empenho localizado no evento 13, devendo ser retificado a sequência 03, pois consta que o subelemento é de TI, este deve ser classificado como gêneros alimentícios.

2. Encaminha-se para o fiscal administrativo para o concorde da demanda, e, logo em seguida para o Ordenador de despesas.

██  
Chefe do Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████  
██ em 02/04/2025, às 11:36 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 2FhD-fWdM-atWS-Kkpn**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 232-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 3 de abril de 2025.

**Assunto:** despacho do fiscal administrativo.

1. Na qualidade de Fiscal Administrativo, sou de parecer favorável à presente aquisição de material de consumo, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo ao Ordenador de Despesas para a devida autorização e providências decorrentes.

██  
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██ em 03/04/2025, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: tQbQ-qQBv-9q16-Byjs**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 211-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 4 de abril de 2025.

**Assunto:** Nota de cancelamento

**Anexos:**

[1\) 2025-04-02\\_O\\_062\\_boletim\\_interno.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

a. Nota para boletim autorizando o cancelamento do empenho;

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

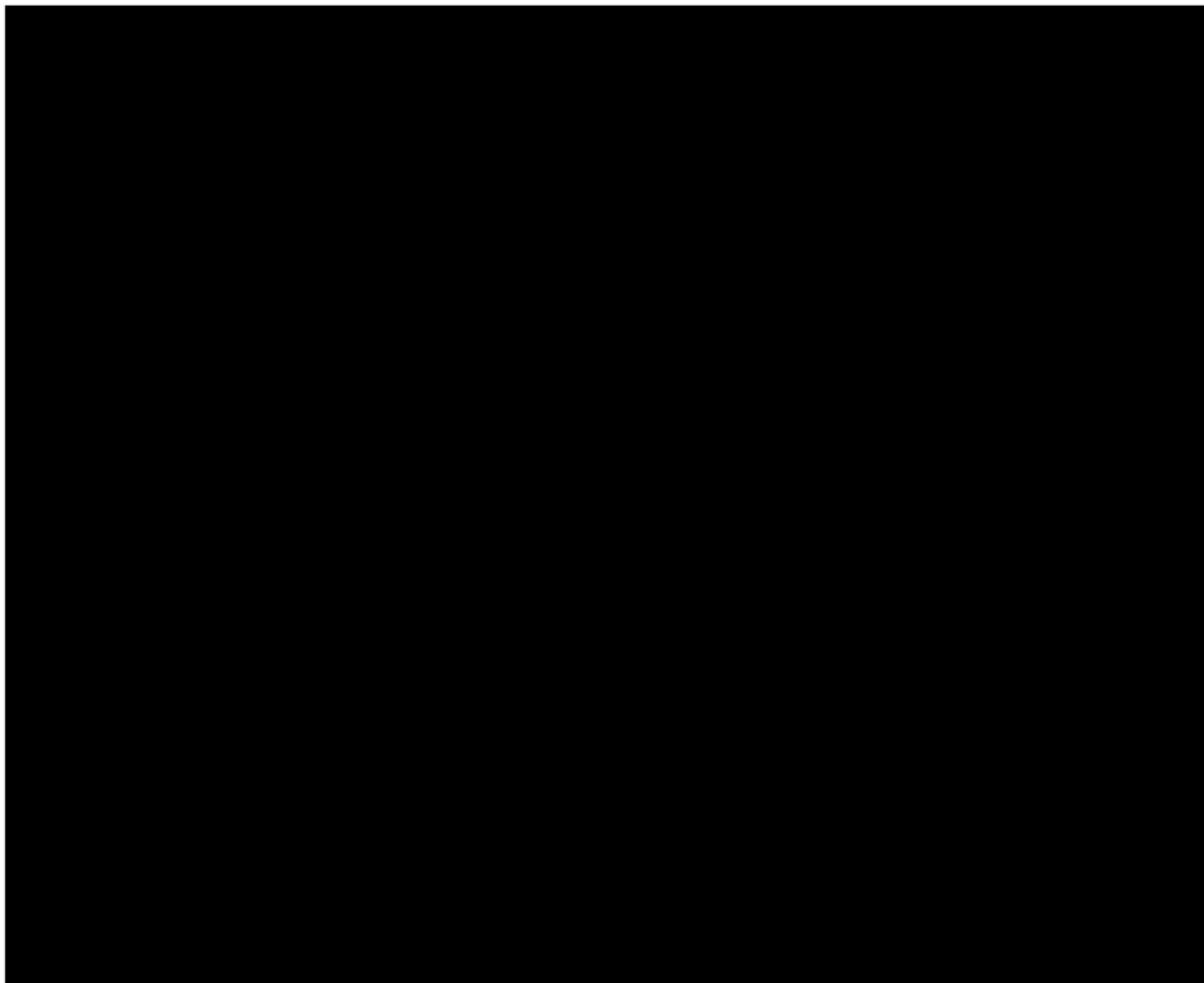
██  
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██  
em 04/04/2025, às 09:19 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: i4/d-JOmB-JvJh-N27q**

(Nota nº 23571, de 2 de abril de 2025, da(o) Turma de Pessoal)



(Nota nº 23559, de 2 de abril de 2025, da(o) Turma de Pessoal)

c. EMPENHO - Cancelamento

Autorizo o cancelamento parcial do empenho **2025NE00059**, valor R\$ 269,70, para retificação do subelemento do 17 para o 07.

Em consequência, a SALC, a Sec Fin e demais interessados tomem providências.

d. ADITAMENTO

PUBLICAÇÃO

Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 07/2025 da 4ª Seção/Fisc Adm, versando sobre o Relatório de Apropriação da Depreciação de Imobilizado (Bens Móveis), referente ao mês de Março de 2025.

Em consequência, a 1ª Seção, a 4ª Seção/Fisc Adm e demais interessados tomem providências.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 212-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 4 de abril de 2025.

**Assunto:** Registro de anulação

**Anexos:**

[1\) 00000010.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

a. Registro de anulação parcial do empenho 2025NE000059;

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

██  
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 04/04/2025, às 09:21 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: jikp-/T4/-c6Fs-w3xS**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 213-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 4 de abril de 2025.

**Assunto:** Certidões impeditivas de licitar

**Anexos:**

- [1\) consulta\\_contratante\\_1743601464510.pdf](#)
- [2\) ConsultaConsolidada\\_28325460000109\\_2-4-2025.pdf](#)
- [3\) consultarSituacaoFornecedor\\_28325460000109\\_2025-04-02.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado:

- a. Certidão Negativa do CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), comprovando a inexistência de pendências impeditivas para contratação.
- b. Consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), atestando a regularidade cadastral e fiscal da empresa
- c. Certificado de Regularidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determina a legislação vigente.

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

██  
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 04/04/2025, às 09:22 conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: 55Du-JuXr-IP+9-eQIF**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 28.325.460/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2UxMzQyZGExMDM2OGIwMjJkNjgxZTAzMDFkMzk0OGU2ZWVIZGQ5Nzg5OTMxNmRkYTQ3NWUzNmI5ZjQyMzkzZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2025 10:44:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **28.325.460/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

